

LEI N° 016, DE 07 DE maio DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: D.O.
Data: 07/05/01
Página: 02

Dispõe sobre a **Criação da Escola Municipal Professor Samuel de Souza Maciel**, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1° - Fica criada a **Escola Municipal Professor Samuel de Souza Maciel**,

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, constante do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 07 de maio de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito